



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TV. 07 DE SETEMBRO, 611 - CEP 68005-590 - BAIRRO: SANTA CLARA Santarém/Pa.



MEMO. Nº 014/2020 –DT

Santarém, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em 17/02/21

13h08

DA: Divisão Técnica/

PARA: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Recurso Portaria 2163

Informamos que foi creditado na conta 624.023-8 na data de 17/08/2020 o valor de R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) referente a proposta 17556.659000/1190-02 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação do novo serviço de triagem auditiva neonatal no Hospital Municipal de Santarém.

Diante ao exposto, solicitamos a vossa senhoria autorização para processo licitatório e aquisição dos materiais relacionados abaixo:

Nº	Equipamentos	Especificações	Qtde
01	BERA TRIAGEM	Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento, no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	02
02	MESA DE ESCRITÓRIO	02 gavetas, de madeira/mdp/mdf ou similar.	01
03	CADEIRAS	Sem rodízio, sem braços, sem regulagem de altura. Assento/encosto de polipropileno, cadeira de aço/ferro pintado.	02
04	NOBREAK	Para computador/impressora, que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna gelada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	01

Ai fiteação,
Autorizo as providências.
17/01/21

Marcela Giovana Tolentino de Matos
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 004/2021-GAP/PMS



05	EMISSIONES OTOACUSTICAS TRIAGEM	Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: produto de distorção (PD) e transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta de transporte.	02
06	POLTRONA HOSPITALAR	Descanso para os pés integrado, reclinção com acionamento manual, material de confecção armação baixa de aço/ferro pintado, assento/encosto com estofado courvin, capacidade para até 120kg.	02
07	AR- CONDICIONADO	Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, função quente e frio	02
08	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante, notebook com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar, 1 (um) disco rígido de 500Gb de velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd/dvd rom; memória RAM de 085 (oito) Gb, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gb cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MGZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas, widescreen, suportar resolução de 1.500x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interface de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células, fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	02

Atenciosamente,

Maria D. Liberal Rego
COORDENADORA DA DIVISÃO TÉCNICA
COREN-PA: 636.840-ENF

Maria do Desterro Liberal Rego
Coordenadora da Divisão Técnica

Rejane F. de Oliveira Almeida
COORDENADORA DA DIVISÃO TÉCNICA
COREN-PA: 636.840-ENF

Rejane Ferreira de Oliveira Almeida
Referência Técnica Saúde da Criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TV. 07 DE SETEMBRO, 611 - CEP 68005-590 - BAIRRO: SANTA CLARA Santarém/Pa.



MEMO Nº 112/2021

Santarém, 04 de agosto de 2021.

De: DIVISÃO ESPECIALIZADA DE REFERÊNCIA EM SAÚDE

Sra. Maria do Desterro Liberal

Para: NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Sra. Celina da Silva Liberal

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la cordialmente, em atenção a proposta 17556.659000/1190-02 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação do novo serviço de triagem auditiva neonatal no Hospital Municipal de Santarém, solicitamos da vossa senhoria informações referentes ao andamento do processo licitatório para aquisição dos equipamentos para implantação do referido serviço.

Segue em anexo memorando e portaria referente ao processo.

Atenciosamente,

Maria D. Liberal Reg
ENFERMEIRA
COREN 2723

Maria do Desterro Liberal
Chefe de Divisão Especializada de Referência em Saúde
Decreto nº486/2021 – GAP/PMS

Daniella Cristiane A. Bernardes
Referência Técnica em Saúde da Criança

RECEBIDO NO NTLC	
DATA:	04 / 08 / 21
HORA:	14 : 40 hs
SERVIDOR:	[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TV. 07 DE SETEMBRO, 611 - CEP 68005-590 - BAIRRO: SANTA CLARA Santarém/Pa.



MEMO. Nº 014/2020 -DT

Santarém, 17 de fevereiro de 2021.

DA: Divisão Técnica/

PARA: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Recurso Portaria 2163

Prefeitura Municipal de Santarém

Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em

17/02/21

13h08

Informamos que foi creditado na conta 624.023-8 na data de 17/08/2020 o valor de R\$ 169.880,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) referente a proposta 17556.659000/1190-02 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação do novo serviço de triagem auditiva neonatal no Hospital Municipal de Santarém.

Diante ao exposto, solicitamos a vossa senhoria autorização para processo licitatório e aquisição dos materiais relacionados abaixo:

Nº	Equipamentos	Especificações	Qtde
01	BERA TRIAGEM	Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento, no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	02
02	MESA DE ESCRITÓRIO	02 gavetas, de madeira/mdp/mdf ou similar.	01
03	CADEIRAS	Sem rodízio, sem braços, sem regulagem de altura. Assento/encosto de polipropileno, cadeira de aço/ferro pintado.	02
04	NOBREAK	Para computador/impressora, que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna gelada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	01

05	EMISSIONES OTOACUSTICAS TRIAGEM	Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: produto de distorção (PD) e transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta de transporte.	02
06	POLTRONA HOSPITALAR	Descanso para os pés integrado, reclinção com acionamento manual, material de confecção armação baixa de aço/ferro pintado, assento/encosto com estofado courvin, capacidade para até 120kg.	02
07	AR-CONDICIONADO	Capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, função quente e frio	02
08	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante, notebook com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar, 1 (um) disco rígido de 500Gb de velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd/dvd rom; memória RAM de 085 (oito) Gb, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) Gb cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MGZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas, widescreen, suportar resolução de 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interface de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células, fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	02

Atenciosamente,

Maria do Desterro Liberal Rego
ENFERMEIRA
COREN - PA: 92723

Maria do Desterro Liberal Rego

Coordenadora da Divisão Técnica

Rejane Ferreira de Oliveira Almeida
COREN-PA: 636.840-EN

Rejane Ferreira de Oliveira Almeida
Referência Técnica Saúde da Criança

PORTARIA Nº 2.649, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e no artigo 35, da Portaria nº 376, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2002.01.11923, utilizando como razões para decidir os fundamentos exarados no parecer proferido pelo Conselho da Comissão de Anistia, na 38ª Sessão de Turma, realizada no dia 10 de maio de 2006, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por IGNEZ NEIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 496.049.026-87.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 2.650, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e no artigo 35, da Portaria nº 376, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, e considerando os pedidos e documentos apresentados até a presente data nos autos do Requerimento de Anistia nº 2003.01.15389, utilizando como razões para decidir os fundamentos exarados no parecer proferido pelo Conselho da Comissão de Anistia, na Sessão da Terceira Câmara, realizada no dia 24 de setembro de 2003, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO ERICON GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 118.656.101-78.

DAMARES REGINA ALVES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.589, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA
AC	RO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	0749493000119013	309.940,00	0004	10002201505350001
PA	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS	1.581.230000119005	153.000,00	0004	10002201505350001
PA	SENTAURÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTAURÉM	1.756.660000119004	168.860,00	0004	10002201505350001
RI	DUQUE DE CAXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXAS	111.28800000119005	170.000,00	0004	10002201505350001
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTIOGA	124447100001190002	170.000,00	0004	10002201505350001
SP	CAMPOLIM PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPOLIM PAULISTA	140187740001190004	189.950,00	0004	10002201505350001
SP	SÃO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS	10434260001190003	169.900,00	0004	10002201505350001
TOTAL			7 PROPOSTAS	1.342.730,00		

PORTARIA Nº 2.506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.589, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SMMOB), disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SMMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA
PA	REMANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANO	1051.3063000119004	2.200.000,00	0004	10002201505330001
TOTAL			1 PROPOSTAS	2.200.000,00		

COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL NEONATOLOGIA - HMS

Secretaria Municipal de Saúde Santarém PA Licitação <licitacao01@supermedica.com.br>

Qua, 11/08/2021 06:53

Para: asslicita@outlook.com <asslicita@outlook.com>; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI <licitacao01@supermedica.com.br>; hospitalab hospitalab <distribuidorahospitalab@gmail.com>; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <paramed.1@hotmail.com>; Ana Cristina Pais <mercantillicitacao05@gmail.com>; E DE A CAVALCANTE - EVALDO OFICIAL <cirurgicatapajos@hotmail.com>; DOMINGOS AGUIAR <sousamagazine@gmail.com>; Cotação Piau Formulários <cotacao@piauf formularios.com>; U.F. U.F. AGUIAR <armarinhorealce@bol.com.br>; REALCE PAPELARIA <realcepapellariaadm@gmail.com>; life <Impcorrea@hotmail.com>; SAMED <samed@samed.net>; Equipamed Equipamentos <equipamed@outlook.com.br>; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP <licitacao@kcrequipamentos.com.br>; J P GOMES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI <JPGOMESCOMERCIODEMOVEIS@hotmail.com>; vitoria feitosa <vitoriadental123@gmail.com>

1 anexos (13 KB)

EQUIPAMENTO PERMANENTE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL.xlsx;

Olá.

Ao cumprimenta-la cordialmente, encaminhamos, em anexo, planilhas de cotação urgente de preços de equipamentos diversos para aquisição, pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para implantação do Serviço de Triagem Neonatal no Hospital Municipal de Santarém.

Pedimos que responda nossa solicitação apresentando sua proposta em arquivo com Timbre, nome da empresa, assinatura e carimbo, com endereço e telefone para contato.

Att.

NTLC-SEMSA

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Agosto	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	17.556.659/0001-21	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação	Ação Detalhada	UF
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	PA
		Município
		SANTAREM
Código IBGE	População	Ano Censo
150680	308.339 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA	31/12/2016	VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Presidente Conselho		

ORÇAMENTAL ROLINIGUES MUURA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	823207	14/08/2020	MUNICIPAL	104	046850	0066240238	169.880,00	0,00	169.880,00		25000.114347/2020-11	17556659000119002		2163
Total							169.880,00	0,00	169.880,00					





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

4685600014

4685/006/00624023-8

PA 150680 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/08/2020 até: 31/08/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/07/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
03/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
04/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
05/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
06/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
07/08/2020	175375	ENVIO TED	2.565,00D	2.565,00D
07/08/2020	176239	ENVIO TED	1.479,00D	4.044,00D
07/08/2020	727220	RESG AUTOM	4.044,00C	0,00
07/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
10/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
11/08/2020	000001	CRED TED	18.188,54C	18.188,54C
11/08/2020	448477	PAG BOLETO	1.145,71D	17.042,83C
11/08/2020	884259	PAG GPS	1.000,37D	16.042,46C
11/08/2020	886148	PAG GPS	2.520,56D	13.521,90C
11/08/2020	971975	PAG BOLETO	454,71D	13.067,19C
11/08/2020	145587	ENVIO TED	42.162,10D	29.094,91D
11/08/2020	192050	ENVIO TED	16.733,46D	45.828,37D
11/08/2020	727220	RESG AUTOM	45.828,37C	0,00
11/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
12/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
13/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
14/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
17/08/2020	000001	CRED TED	169.880,00C	169.880,00C
17/08/2020	990001	APL AUTOM	169.880,00D	0,00
17/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
18/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
19/08/2020	347968	PAG BOLETO	1.022,72D	1.022,72D
19/08/2020	871226	PAG GPS	2.730,57D	3.753,29D
19/08/2020	105178	ENVIO TED	45.893,34D	49.646,63D
19/08/2020	188267	ENVIO TED	1.638,00D	51.284,63D
19/08/2020	727220	RESG AUTOM	51.284,63C	0,00
19/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
20/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
21/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
24/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
25/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
26/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
27/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
28/08/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
31/08/2020	123727	ENVIO TED	1.089,00D	1.089,00D
31/08/2020	727220	RESG AUTOM	1.089,00C	0,00
31/08/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	PA	Município	SANTAREM	Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	CNPJ	17.556.659/0001-21
--------	----	-----------	----------	----------	------------------------------	------	--------------------

Dados da Proposta

Nº da Proposta	17556659000119002	Tipo de Proposta	EQUIPAMENTO	Ano	2019	Valor da Proposta	R\$ 169.880,00
Nº Portaria	2163	Data Portaria	26/09/2019	Valor Total de Empenho	R\$ 169.880,00	Valor a Pagar	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	LIBERADO PAGAMENTO FNS	Data da última Atualização da Proposta	17/08/2020
----------------------------	------------------------	--	------------

Dados do Pagamento

Parcela	Data	Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	14/08/2020		R\$ 169.880,00	R\$ 169.880,00	20200B823207	25000.114347/2020-11	DICOG em 18/08/2020 15:23



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 17556.659000/1190-02**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 17.556.659/0001-21	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
Endereço Completo MENDONÇA FURTADO ALDEIA	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 68.040-050	UF PA	Município SANTAREM	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	05.182.233/0006-80	CNES:	2329905
Endereço:	AV PRESIDENTE VARGAS - SANTA CLARA, CEP:68005110		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM	CNES:	2329905
---------------------------	--------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

PÓLO REGIONAL

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ POSSUI UMA POPULAÇÃO DE 302.667 HAB., É POLO REGIONAL PARA 20 MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE DO PARÁ, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1 MILHÃO DE HABITANTES. A CAPACIDADE DE SAÚDE INSTALADA NO MUNICÍPIO ESTÁ DIVIDIDA NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, POSSUINDO 76 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 1 NASF, 1 ACADEMIA DE SAÚDE E 1 CONSULTÓRIO NA RUA, SENDO QUE 51,66% DA POPULAÇÃO É COBERTA PELAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA EXISTEM 07 CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE (CRIANÇA, IDOSO, MULHER, CTA/SAE, TRABALHADOR, CAPS/AD, NEFROLOGIA), NA RUE O MUNICÍPIO POSSUE UMA UPA 24H, SAMU E PRONTO SOCORRO. SANTARÉM POSSUE UM HOSPITAL MUNICIPAL OFERECENDO OS MAIS DIVERSOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO DOS 20 MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO VIA CIR. O HOSPITAL MUNICIPAL CONTA HOJE COM UM QUADRO DAS MAIS DIVERSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS INCLUINDO 02 (DOIS) FONOAUDIÓLOGOS, SENDO QUE COM A IMPLANTAÇÃO DESTE SERVIÇO O QUADRO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA. EM RELAÇÃO À CATEGORIA MÉDICA, O HOSPITAL CONTA COM AS MAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES TOTALIZANDO 71 PROFISSIONAIS. VALE RESSALTAR QUE NASCEM POR ANO EM MÉDIA 3.600 CRIANÇAS NA MATERNIDADE DO HMS, INCLUINDO OS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO. BUSCANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, OBJETIVA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, FACILITANDO O ACESSO DOS RECÉM NASCIDOS AOS CUIDADOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA. CABE RESSALTAR QUE COM A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, AS CRIANÇAS QUE APRESENTAREM ALGUM TIPO DE ALTERAÇÃO NAS SUAS AVALIAÇÕES, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E /OU AO CENTRO AUDITIVO TAPAJÓS. CASO O PROBLEMA TENHA UM GRAU DE COMPLEXIDADE MAIS ELEVADO, OS PACIENTES TERÃO A GARANTIA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM			
Ambiente: Sala de Triagem Auditiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
BERA Triagem	2	50.000,00	100.000,00



Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Emissões Otoacústicas Triagem	2	26.500,00	53.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.250,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	2.500,00	5.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	2	4.000,00	8.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			



Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	14	169.880,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
14	169.880,00